



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo ao Contrato n.º 54/2018-SLU/DF/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 54/2018, REALIZADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA
VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo n.º 0094-000700/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3031155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: (61) 99114-7232, endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por ANDRÉ SOSTI PERINI, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº 1.647.366 SSP/DF e CPF nº 898.692.901-59, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº M1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 54/2018. (12323764), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (76505025), pela Nota Técnica N.º 285/2021 - SLU/PRESI/PROJU (76561965) e pela Nota Técnica nº 57/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC (76471214).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor estimado mensal passará de R\$2.029.855,00 (dois milhões, vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, para R\$ 2.108.410,00 (dois milhões, cento e oito mil quatrocentos e dez reais), representando um reajuste de 3,78%, calculados para a repactuação 2020, conforme Nota Técnica nº 57/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC (76471214).

3.2. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses passará de R\$ 24.449.280,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos), para R\$ 25.300.920,00 (vinte e cinco milhões, trezentos mil novecentos e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 8 - Tabela Resumo Preços Unitários set/2021 (Insumos)

SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	PERCENTUAL
P1 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO JÓQUEI	t/mês	113.000	13,55	1.531.150,00	18.373.800,00	72,62%
P2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRITAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	t/mês	56.500	9,72	549.180,00	6.590.160,00	26,05%
P3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO DE GALHADAS E PODAS	t/mês	3.000	9,36	28.080,00	336.960,00	1,33%
VALOR TOTAL				2.108.410,00	25.300.920,00	100,00%

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 (*) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente aos períodos do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de **06 de setembro de 2021**, e conforme condições do Contrato nº 54/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 54/2018.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Presidente Substituto

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 20/12/2021, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 20/12/2021, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **76575308** código CRC= **AD8FE5FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200